



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2024 – São Paulo, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE Nº 3884, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024 (2ª - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, condicionado ao gozo do sáculo respectivo com observância da ordem cronológica dos períodos aquisitivos, concedendo-se, para tanto, à requerente o prazo de 10 (dez) dias para indicação de período compatível com tal diretriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/01/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13151, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,
considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;
considerando a Resolução nº 243/2013-CJF/STJ, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF/STJ;
considerando a Resolução nº 259/2005-CJF3R e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/23, o item V do Ato CJF3R nº 10657/22.

II – Designar a MMª. Juíza Federal ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, do 12º Gabinete da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

III – Cessar os itens VI e VII do Ato CJF3R nº 10657/22.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul.

V - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul.

VI - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3892, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o período de férias agendado para 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2024 (2º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3893, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 1º de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3894, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 1º de março de 2024, as férias agendadas para 16 de fevereiro a 06 de março de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA RINALDI FERNANDES, condicionado ao gozo do respectivo saldo no período de 25 a 30 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3895, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, as férias agendadas de 14 de agosto a 12 de setembro de 2024 (1º - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE 3754/2023, para 09 de setembro a 08 de outubro de 2024,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3896, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, as férias agendadas de 21 de fevereiro a 11 de março de 2024 (1º período 2024/2025), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 1º a 20 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3897, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, as férias aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, agendadas:

- 1) - de 17 de junho a 16 de julho de 2024 (2º período 2023/2024) para 11 de julho a 09 de agosto de 2024; e
- 2) - de 5 de agosto a 13 de setembro de 2024 (1º período 2024/2025) para 16 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 3898, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, as férias agendadas de 15 de abril a 04 de maio de 2024 (1º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 03 a 22 de junho de 2024, e autorizar a conversão do período de 23 de junho a 02 de julho de 2024 em abono pecuniário (Abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/01/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016217-52.2023.4.03.8000

Interessado(a): Fabiano Lopes Carraro

Informação DMAG nº 10515847: Ciente.

Defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro indenização de 36 (trinta e seis) dias de férias, referentes aos saldos remanescentes do 1º e 2º períodos do ano civil de 2022, sendo 16 (dezesseis) do 1º período e 20 (vinte) dias do 2º período, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/01/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIAGACO Nº 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a escala do Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais que oficiou em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 62, I, da Lei n. 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 2º e parágrafos da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016, 1/2017 e 2/2021 (doc. 8529065);

CONSIDERANDO a mudança da sede das Turmas Recursais para o prédio do Fórum das Execuções Fiscais durante o recesso (SEI n. 0016632-32.2023.4.03.8001).

CONSIDERANDO o despacho (doc. n. 10522108) proferido no expediente SEI n. 0043108-52.2019.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala do Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, que atuou em plantão na Administração Central, durante os dias estabelecidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

Dia do Recesso	Magistrado ou Magistrada
20/12/2023	Caio Moyses de Lima
21/12/2023	Caio Moyses de Lima
22/12/2023	Caio Moyses de Lima
26/12/2023	Caio Moyses de Lima
27/12/2023	Caio Moyses de Lima
28/12/2023	Caio Moyses de Lima
29/12/2023	Caio Moyses de Lima
02/01/2024	Caio Moyses de Lima
03/01/2024	Caio Moyses de Lima
04/01/2024	Caio Moyses de Lima
05/01/2024	Caio Moyses de Lima

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 7425, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a servidora **NATHALIA ALVES POSSENTI**, RF 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor **LORENZO DA PAZ WILSON MEDEIROS**, RF 2051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10509232/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000

Documento nº 10509232

Conforme documento 10509223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no período de 08/01/2024 a 06/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515247/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027467-19.2022.4.03.8000

Documento nº 10515247

Conforme documento 10515233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KALINE RIZZATTI BARROS, no período de 04/02/2024 a 04/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10516294/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000

Documento nº 10516294

(Cancela e substitui o Despacho 10510446, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 16, de 23/01/2024)

Altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora KATIANAKAGOME SUZUKI, de 25/01/2024 a 16/04/2023 para 25/01/2024 a 16/04/2024, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515303/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10515303

Conforme documento 10515287, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIAANEIROS GENE, no período de 08/01/2024 a 29/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517576/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020837-88.2015.4.03.8000

Documento nº 10517576

Conforme documento 10517567, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO LEOPOLDO MARIN, no dia 19/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10515323/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10515323

Conforme documento 10515310, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 22/01/2024 a 24/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10516041/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000

Documento nº 10516041

Conforme documento 10516031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE ALVARENGA MARIN, no período de 19/01/2024 a 02/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10516373/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007302-92.2015.4.03.8000

Documento nº 10516373

Conforme documento 10516312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CARNEIRO MENDES, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517499/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002126-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10517499

Conforme documento 10516992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDENITA ROSA DE MORAIS, nos dias 23/01/2024 e 24/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10520233/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10520233

Conforme documento 10520225, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 22/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517746/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Conforme documento 10517742, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 23/01/2024 a 06/02/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517702/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 10517702

Conforme documento 10517691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517726/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 10517726

Conforme documento 10517712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no dia 19/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10517680/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001842-12.2024.4.03.8000

Documento nº 10517680

Conforme documento 10517675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDINEI MATIAS DA SILVA, nos dias 22/01/2024 e 23/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7423, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **YURE ALVES DE SOUZA SANTOS**, RF 4344, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/01/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7426, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 08 de janeiro de 2024, a servidora **NEIDE MIDORI OKAHAYASHI**, RF 2522, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Denilson Branco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/01/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10516797/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008794-38.2023.4.03.8001

EMPRESA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 01/2024 – DFOR/SP/ADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10515986).

2. Recebo o recurso administrativo interpostos efeitos **devolutivo e suspensivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 10347859), qual seja, a aplicação à empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, em inobservância ao item 2.2.1 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2023-RP, com fundamento na Cláusula 21, item 21.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/1999.

4. Em seguida, remeta-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10523080/2024

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Processo nº 0017489-78.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO toma público que pretende adquirir imóvel no município de BARRETOS/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail: admsp-supi@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI), devendo ser entregues para o e-mail: admsp-supi@trf3.jus.br até o dia 29/02/2024.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/01/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4354, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos Atos Pres. 5.387 (doc. 10515619), de 08 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 15/01/2024, e 5.394 (doc. 10518514), de 09 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 17/01/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10518527);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 15/01/2024, o servidor DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 14ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR, a partir de 17/01/2024, a servidora MARIA MIKIE MURAMOTO, RF 4497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4357, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008851-90.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 10511170), de 22 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Lins;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10521125);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10521125);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10519521, 10519814, 10520191 e 10520673);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Lins;

II - DISPENSAR o servidor NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Lins;

III - DESIGNAR a servidora FABIANA FARIAS DIAS DE CARVALHO, RF 5832, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Lins;

IV - DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, RF 7749, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4355, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000752-63.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10499385, 10499481 e 10499564), de 5 de janeiro de 2024, da Diretora da Divisão de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do E-mail - Indicação de função comissionada - Vigência (10518533), encaminhado para a Divisão de Saúde;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10518546);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10518546);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10499612, 10499616 e 10499618);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5) da Divisão de Saúde;

II - DISPENSAR a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Saúde;

III - DESIGNAR o servidor JOÃO SAMPAIO FILHO, RF 1545, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4358, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004621-05.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10517729 e 10517735), de 3 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10521577);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10521577);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10518729 e 10518794);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JÚLIA TAMAKI DORNELLES KITO, RF 7790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 01/02/2024;

II - DISPENSAR a servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE, RF 7271, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 01/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4360, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001116-35.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (10517692), de 23 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10522389);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10522389);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.10518030, 10518157 e 10518330);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RAFAELABREU DA COSTA SILVEIRA, RF 8097, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR a servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES, 6872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

III - DESIGNAR o servidor ARTHUR MARTINS COSTA FUHRMEISTER, RF 8730, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519583/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002996-72.2018.4.03.8001

Documento nº 10519583

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10517083, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO DE CARLOS - RF 3786, para o período de 21/01/2024 a 27/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519614/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001986-56.2019.4.03.8001

Documento nº 10519614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA - RF 7856, para o período de 19/01/2024 a 01/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519630/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027164-41.2018.4.03.8001

Documento nº 10519630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTALUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, para o período de 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519646/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 10519646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 12/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519839/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049293-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10519839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515643, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES - RF 4494, para o período de 22/01/2024 a 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519861/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 10519861

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515644, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 22/01/2024 a 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519919/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10519919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506, para o período de 18/01/2024 a 16/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10519939/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 10519939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 20/01/2024 a 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10519962/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051190-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10519962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515647, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO ALBERTO GIANNETTI - RF 3687, para o período de 20/01/2024 a 25/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10520059/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10520059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 18/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10520151/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0020117-79.2019.4.03.8001

Documento nº 10520151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10517063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE ZAJDENBAUM - RF 3312, para o período de 22/01/2024 a 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10520167/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 10520167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10515648, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 19/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/01/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4339, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001143-52.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10467575) de 17 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 678 (10477770), de 28 de novembro de 2023, da Desembargadora Federal Presidente do TRF da 3ª Região, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 138 (10461404), de 28 de dezembro de 2023, da Seção de Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TAKASHI DONY IUWAKIRI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, redistribuído para esta Seção Judiciária, para prestar serviços na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, a partir de 08/01/2024, com a concessão de 10 dias de trânsito, no período de 09/01/2024 a 18/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 10414558, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8176	LEANDRO SCARCELLI FERREIRA	B8	B9	10.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4359, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017770-34.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 61 (10466752), de 30 de dezembro de 2023, e do Ofício 12 (9111980), de 21 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10509900), de 18 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10477711), de 08 de janeiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10477856), de 17 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Encaminhamento SULM 10519847;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 8962, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, mantendo a sua designação para função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), tudo a partir de 18/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016835-91.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (doc. 10398667), de 06 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10436326);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10436326);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10406790);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4361, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001031-49.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10513350 e 10513367), de 19 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10522725);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10522725);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10513386 e 10513390);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de Mauá;

II - DISPENSAR o servidor LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá, a partir de 08.01.2024.

III - DESIGNAR a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8922, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4350, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001029-79.2024.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (doc. 10513269), de 19 de janeiro de 2024, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10517139);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10517139).

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10517961);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada Assistente de Gabinete (FC-4) do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10524358/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 10524358

DECISÃO N° 10524353/2024

INTERESSADO: JOSE RENATO BERNARDES - RF 4265

Nos termos do Relatório nº 10504976, emitido por Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **12/01/2024 a 26/01/2024**, ao servidor JOSE RENATO BERNARDES, RF 4265, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90.

De outra parte, considerando a avaliação em perícia, que evidenciou não ser mais necessário o acompanhamento ao familiar a partir de 27/05/2021, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de **27/01/2024 a 31/01/2024**.

Dê-se ciência ao servidor; à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 349, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/02/2024 a 09/02/2024	7ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/01/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-03VNº 124, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A **DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias designadas e as compensações do servidor infra relacionado,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto nos períodos e função, como a seguir estipulado:

- KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor Criminal (FC-05), férias de 15 a 26 de janeiro de 2024 e compensações dias 29 e 30 de janeiro de 2024, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, Analista Judiciário, RF 6330.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 25/01/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 277, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	02/02 a 09/02/2023	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/12/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 102, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC6), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 e em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão no período de 18/01/2024 a 19/01/2024;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC6), nos períodos de 08/01/2024 a 17/01/2024 e de 18/01/2024 a 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 114, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 até 19/01/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 24/01/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 161, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Doutora, **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

ONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de fevereiro de 2020, da Egrégia Corregedoria da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região;

ONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "f", do Provimento nº 1/2020 - CORE, compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, mediante portaria e a seu critério, considerando as necessidades locais, estabelecer a delegação de atividades de competência do supervisor da Central de Mandados a outro servidor lotado na unidade;

ONSIDERANDO o período de férias do servidor Renê Carlos Dainez, supervisor da Central de Mandados;

ESOLVE:

rt. 1º - DETERMINAR, no período de **30/01/2024 a 09/02/2024**, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, que a distribuição de mandados seja realizada pelos oficiais de justiça lotados nesta Subseção Judiciária;

rt. 2º - APROVAR a escala de rodízio conforme tabela abaixo, devendo os oficiais, nos seus respectivos dias, permanecerem na Central de Mandados em regime de plantão essencial das **10:30hs às 12h**;

1º - Havendo urgência fora do período consignado no caput, o oficial deverá ser contatado pessoalmente, preferencialmente por telefone via aplicativo WhatsApp.

DIA	OFICIAL
30/01	Renata P. N. Nicolau
31/01	Marco A. C. Araujo
01/02	Evandro L. Salcedo
02/02	Maria Celia Carnezi
05 a 09/02	Paulo Murilo R. Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 25/01/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02V N° 84, DE 20 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece escala de plantão de servidores.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR n° 269, de 15/12/2023, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
26/1 a 02/2/2024	Luciana Francisca Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 25/01/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMAN° 114, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.01.2024 às 09h00 de 01.02.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.02.2024 às 19h00 de 02.02.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.02.2024 às 19h00 de 06.02.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 06.02.2024 às 19h00 de 08.02.2024

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.02.2024 às 19h00 de 09.02.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.02.2024 às 09h00 de 14.02.2024

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 14.02.2024 às 19h00 de 14.02.2024

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.02.2024 às 19h00 de 16.02.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.02.2024 às 19h00 de 21.02.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.02.2024 às 19h00 de 23.02.2024

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.02.2024 às 09h00 de 26.02.2024

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 26.02.2024 às 19h00 de 27.02.2024

Christiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.02.2024 às 00h00 de 29.02.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 29.02.2024 às 09h00 de 01.03.2024

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 25/01/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 149, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dos Provimentos CORE 01/2020 e 01/2022;

Considerando os termos da Resolução 71/2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Resolução PRES 575/2023, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

Considerando a escala de plantão definida anteriormente entre as respectivas varas;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de plantão judicial/recesso no ano de 2024 para os servidores lotados nesta 1ª Vara-Gabinete, conforme segue:

03/02/2024 e 04/02/2024: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819

02/03/2024 e 03/03/2024: Allinson Vinicius Prando - RF 7211 e Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930

30/03/2024 e 31/03/2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819

27/04/2024 e 28/04/2024: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 e Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308

01/05/2024: Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 e Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932

25/05/2024 e 26/05/2024: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397

30/05/2024 e 31/05/2024: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Allinson Vinicius Prando - RF 7211

22/06/2024 e 23/06/2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733

20/07/2024 e 21/07/2024: Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733

17/08/2024 e 18/08/2024: André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 e Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930

14/09/2024 e 15/09/2024: Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397

12/10/2024 e 13/10/2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733

09/11/2024 e 10/11/2024: Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 e Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930

15/11/2024: Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 e Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397

07/12/2024 e 08/12/2024: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932

29/12/2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819

30/12/2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819

31/12/2024: Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 e Luciano Gomes Romeiro - RF 6819

01/01/2025: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308

02/01/2025: Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 e Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308

II - O plantão judicial deverá ser realizado pelos servidores escalados, na forma do Provimento CORE 1/2020, do Provimento CORE 1/2022 e Resolução PRES 575/2023.

III – Os advogados, as autoridades e as partes interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail piraci-sejf.jef@trf3.jus.br ou pelo telefone (19) 3412.2100.

IV - Façam-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 25/01/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 264, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
27.01.2024 a 02.02.2024	4ªV	Marco Antônio Arroyo Santos

II – ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
FEVEREIRO/2024	Daniela Paulovich de Lima

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/01/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 265, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Regional - DUAR (CJ-1), esteve em gozo de férias no período de **08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias)**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias)**.

II – ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 25/01/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 156, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2024, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 2 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 3 e 4 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 5 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 6 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 7 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 8 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 9 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 10 e 11 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 12 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 14 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 15 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 16 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 17 e 18 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 19 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 20 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 21 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 23 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 24 e 25 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 26 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 27 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 28 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 29 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/01/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 353, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM.^a JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
02.02 a 09.02.2024	2. ^a Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constataados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar pericimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 17/01/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 253, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Indica servidores para substituição de Funções Comissionadas

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituíremos titulares das Funções Comissionadas, conforme segue:

Servidor(a) Titular	Servidor(a) Substituto(a)	Período	Motivo	Função Comissionada
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 Deborah Thais Lapini - RF 8428 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919	16 e 17/11/2023 20/11 a 04/12/2023 05/12 a 19/12/2023	Compensação Férias Férias	Supervisor da Seção de Processamento (FC-5)
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Simone Rosângela Campos - RF 7188	08 a 14/01/2024	Férias	Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)
Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801	08 a 15/01/2024	Férias	Oficial de Gabinete (FC-6)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 254, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias RIBP-DUAR nº. 353 e 354, ambas de 15/01/2024, que estabeleceram as escalas dos Plantões Judiciários Semanais para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para os períodos de 02 a 09/02/2024 e de 09 a 16/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário, conforme segue:

Servidor(a) Plantonista	Dia(s) de Plantão
Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Deborah Thais Lapini - RF 8428 Milton Feliciano Lino - RF 7162	03/02/2024
Eliane Aparecida Pessoni Macedo - RF 1726 Tânia da Silva Lopes - RF 1803 Fábio Gomes Azevedo - RF 7588	04/02/2024
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior - RF 1843 Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - RF 1908 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	10/02/2024
Rodrigo Abu Jamra - RF 3109 Angelo Vítor Lapenta - RF 3118 Maria Emília Caron Santin Cursi - RF 5726	11/02/2024
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539 Ana Cláudia Barbosa da Silva - RF 3555 Felipe Romanella Gironi - RF 8074	12/02/2024
Érika Sadae Koga - RF 3890 Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 Igor Assagra Rodrigues Sabongi Barbosa - RF 8801	13/02/2024

Art. 2º. Encaminhe-se aos MMs. Juízes Federais Plantonistas, ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **HONG KOU HEN**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal será responsável pelo plantão judicial no período de 26.01.2024 a 02.02.2024, consoante PORTARIA RIBP-DUAR Nº 352, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - DE 22.01.2024;

RESOLVE:

ESTABELECEr escala de servidores que estarão à disposição do Juízo no plantão dos dias 27 e 28 de janeiro de 2024:

DIA	SERVIDORES
27.01.2024	- ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - DECIO BAVARESCO - RF 2507 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - PAULA CIAPPINA SILVA - RF 8920
28.01.2024	- ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO - RF 6851 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - PAULA CIAPPINA SILVA - RF 8920

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

ADOUTORA ANDREIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA, DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias da servidora Ana Cláudia Bernardes Vieira, RF 4912, - FC- 6, de 11/12/2023 a 19/12/2023 e 22/01/2024,

RESOLVE,

INDICAR PARA SUA SUBSTITUIÇÃO, com efeitos financeiros, o servidor Marcelo de Almeida, RF 2650, que a substituiu de fato nos períodos indicados .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04V Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO EM VACÂNCIA

ADOUTORA ANDREIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA, DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a vacância do cargo em comissão – CJ3 – de Diretora de Secretaria, conforme formulário 10520601, até então ocupado pela servidora Márcia Aparecida da Silva Rocha, RF 1787, ocorrência essa que se deu a partir de 19/12/2023,

RESOLVE,

INDICAR PARA O PERÍODO DE VACÂNCIA, ATÉ PUBLICAÇÃO DA EFETIVA NOMEAÇÃO, com efeitos financeiros, a servidora Fernanda Watanabe Escavassini, RF 4138, que vem desde então assumindo de fato as funções de direção nesta Vara Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJFNº 117, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **THIAGO DA SILVA MOTTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, Analista Judiciária, compensar os dias 01/02/2024 a 02/02/2024, com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 70, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Substitutos das funções

O DOUTOR PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- Período de férias: 29/01/2024 a 09/02/2024
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542 - Supervisora de Ações Criminais
- Período de férias: 18/01/2024 a 26/01/2024
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 08/01/2024 a 17/01/2024
- Substituto: Fernando Pavan da Silva – RF 5856

- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- Períodos de férias: 14/02/2024 a 23/02/2024
- Substituta: Iolanda Gumercindo Brandão – RF 3641

- Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - Oficial de Gabinete
- Período de férias: 08/01/2024 a 19/01/2024
- Substituta: Eliane de Farias Martinez – RF 8421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 25/01/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 151774860154557980338885417317816358712

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Substituição de funções em período de férias

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que a servidora Márcia Eli Feresin, RF 5445, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 16/11/2023 até 01/12/2023, DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274 para substituí-la no referido período.

2 - Considerando que a servidora Christiane Previdente, Diretora de Secretaria, RF 2669 esteve em compensação no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC 5) para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 347, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

482/2021, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/02 às 12h de 06/02/2024	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/02 às 12h de 09/02/2024	JEF	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíbauna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 24/01/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 203, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, M.M.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os resultados obtidos pelos servidores do gabinete desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos no ano de 2023, os quais trabalharam com comprometimento, conforme nossas metas estabelecidas, com senso de urgência, dedicação e excelência no trabalho, de forma a aumentar a eficiência e eficácia do setor;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara da 3ª Subseção Judiciária Federal em São José dos Campos, para que conste, individualmente, em seus prontuários:

CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669;
EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415;
GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124;
ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451.

Comunique-se e proceda-se a ampla divulgação aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 24/01/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 19/01/2024 a 26/01/2024:

Dia 20/01/2024

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES

Dia 21/01/2024

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO
LARISSAMARINO OROSCO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-01VNº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, compôs o dia 19/12/2023, com horas de plantões realizados e, esteve em férias, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024 e

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em férias no período de 08/01/2024 a 11/01/2024 e 15/01/2024 a 17/01/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria, nos referidos dias.

PATRICIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, no referido período.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1162, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001304-33.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THOMAS ALVES BODIN, R.F. 8099**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465**, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Indica a MM. Juíza Dra. Janaína Rodrigues Valle Gomes para substituição na 3ª TR/SP

O **JUIZ FEDERAL DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os períodos de férias dos Juizes Federais Fábio Ivens de Pauli e Rodrigo Oliva Monteiro, bem como a ausência da Dra. Luciana Jacó Braga no dia 26 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a MM. Juíza Federal Dra. Janaína Rodrigues Valle Gomes para exercer a presidência da 15ª TR/SP no dia 26 de janeiro de 2024, bem como, em consequência, atuar em substituição à Dra. Luciana Jacó Braga em substituição regimental na 8ª Cadeira da 3ª TR/SP, em virtude de compensação deferida à MM. Juíza Federal Nilce Cristina Petris de Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1163, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0010566-36.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, R.F. 5257, para substituir a servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, R.F. 4828, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **08/01/2024 a 18/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1164, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0030493-27.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS COSTA, RF 8351, para substituir a servidora ALEXANDRA REGINA GARUTTI, R.F. 5362, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/01/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 150, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA – RF 5470**, Supervisor de Execuções Fiscais (FC 05), de **10/12/2023 a 19/12/2023** e de **08/01/2024 a 12/01/2024**, respectivamente;

RESOLVE indicar o servidor Renato Nepomuceno Dias, Técnico Judiciário, RF 5766, para substituí-lo na referida função, no período de **10/12/2023 a 19/12/2023**.

RESOLVE indicar o servidor Alexandre Freire Perri, Analista Judiciário, RF 3295, para substituí-lo na referida função, no **08/01/2024 a 12/01/2024**.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01VNº 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664**, Oficial de Gabinete (FC 05), no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**;

RESOLVE indicar a servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA**, Técnica Judiciária, RF 4885, para substituí-lo na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-01VN° 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 e alterações posteriores, notadamente a Portaria n.º 160, de 29 de agosto de 2023 (10109782) (SEI 0015866-13.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO o relatório do e-GP (10408118), que aprovou a escala de férias para o ano de 2024 (SEI 0012350-48.2023.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **08/01/2024 a 19/01/2024 (18 dias) (10408118)**;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias no período de **08/01/2024 a 25/01/2024 (18 dias) (10408118)**;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-6)**, estará em gozo de férias no período de **29/01/2024 a 09/02/2024 (12 dias) (10408118)**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176, de 22 de janeiro de 2024 (10514060), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelos servidores **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** e **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no dia **26 de janeiro de 2024**;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), entre os dias **08/01/2024 e 19/01/2024**;

2. DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), entre os dias **08/01/2024 e 25/01/2024 e no dia 26/01/2024**;

3. DESIGNAR o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-6), entre os dias **29/01/2024 e 09/02/2024**

4. DESIGNAR o servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, para substituir a servidora Daniela Maccagnan, RF 5564, Supervisora da Sessão de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **26/01/2024**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 23/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-04VN° 84, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVEU:

Considerando que a servidora **MARIA CRISTINA DIAS - RF 4791 (FC - 05)**, encontrou-se em gozo de férias regulamentares no período de 08/01/2024 a 19/01/2024:

DESIGNAR o servidor **PAULO GRAGNOLI - RF 7828 (FC - 04)**, para substituí-la no período de 08/01/2024 a 13/01/2024.

DESIGNAR a servidora **RENATA VON BECKERATH MODESTO - RF 8827**, para substituí-la no período de 14/01/2024 a 19/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 26/01/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VN° 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação de licença-médica pela Diretora de Secretaria, **Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820**, no dia 22/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lucila Takizawa, RF 4735**, para substituir a Diretora de Secretaria, no dia 22/01/2024.

Art. 2º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/01/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, no período de suas férias de 08/01/2024 a 12/01/2024;

II - DESIGNAR a servidora Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete, no período de suas férias de 08/01/2024 a 18/01/2024

III - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, do exercício 2023/2024, a partir do dia 22/01/2024 a 26/01/2024, ficando o saldo de 5 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Moraes Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 144, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - **Autorizar** o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, a compensar, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2024, 21 (vinte e uma) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 24/01/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VNº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A Doutora ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MM.ª Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES**, RF 6011, Oficial de Gabinete (FC-5); **JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA**, RF 6368, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5); e **PATRICIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5);

RESOLVE DESIGNAR:

. o servidor **EDUARDO FACCHINI**, Técnico Judiciário, RF 4238, para substituir na função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024**;

. o servidor **EDUARDO FACCHINI**, Técnico Judiciário, RF 4238, para substituir na função de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)**, no período de **18/01/2024 a 02/02/2024**;

. a servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 4243, para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)** no período de **08/01/2024 a 16/01/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 106, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para substituição de função comissionada, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 61 (9059196), de 02/09/2022, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2023, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pelo servidor **MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825**, titular da referida função;

II - DESIGNAR o servidor **referido anteriormente** para o exercício, também em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **22/01/2024 a 06/02/2024 (16 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista as férias do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262**, titular da referida função;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 23/01/2024, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 289, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do contrato oriundo do EXTRATO Nº 22/2023, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **GENTE SEGURADORA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Danos elétricos e Vidros, para os prédios utilizados pela Justiça Federal de 1º Grau – MS, pelo Juizado Especial Federal e Turma Recursal, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor **DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/01/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

I- Nomear como fiscal do Contrato n. 20/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **NETMAXXI TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.800.607/0001-26**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Comunicação Multimídia (INTERNET BANDA LARGA) com IP FIXO, conexão permanente à internet, franquia de dados ilimitada, entregues via fibra ótica e fornecimento de equipamentos em comodato para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, o servidor **Magson Martins Magalhães, RF 4217**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/01/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10502787/2024

Processo: 0002348-16.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP** (CNPJ: 34.315.935/0001-89). Espécie: Termo Aditivo nº 2/2024 ao Contrato nº 7/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **10/2023**. Objeto: **Prorrogação**: a) do prazo de **execução dos serviços**, passando de 27/12/2023 para **29/02/2024** e b) da **vigência do contrato**, passando de 18/05/2024 para **13/06/2024**. Assinatura: 23/01/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Eliseu dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/01/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10525376/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000227-78.2024.4.03.8002

Documento nº 10525376

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13,, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (25.01.2024)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03V Nº 67, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Escala de Plantão de Recesso Judiciário

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

CONSIDERANDO as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS Nº54, de 30 de Outubro de 2023, que regulamentou o plantão de recesso da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR fiquem à disposição do plantão judiciário de recesso forense, nos dias 20 e 21/12/2023, os seguintes servidores:

- Vinicius Miranda da Silva
- Érika de Souza Gevesier Nunes
- Tainara Nogueira de Souza Ferreira
- Thyerre Dias da Silva

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias do dia 08 a 14/11/2023 e solicitou compensação nos dias 16 e 17/11/2023;

CONSIDERANDO que o servidor Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias do dia 20/11/2023 a 05/12/2023;

CONSIDERANDO que servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), gozará férias nos dias 27/11/2023 a 05/12/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA, para substituir o servidor Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03) nos períodos acima mencionados;

DESIGNAR a servidora Daniele Pires de Assis Martins, RF, TJ-AA, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 20/11/2023 a 03/12/2023;

DESIGNAR o servidor Luiz Carlos Fachin Junior, RF, AJ-AJ, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 04 e 05/12/2023;

DESIGNAR o servidor Alceu Vieira do Amaral Junior, TJ-AA, para substituir a servidora Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05), nos períodos acima mencionados.

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal, em 15/01/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACPGR-03VNº 70, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de servidores para plantão

PORTARIACPGR-03VNº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Plantão

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

CONSIDERANDO as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que fiquem à disposição para o Plantão Judiciário da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 12.01.2024 às 18 horas até às 08 horas do dia 26.01.2024, os seguintes servidores:

Das 18h de 12/01/2024 às 08h de 19/01/2024	<ul style="list-style-type: none">• Luiz Carlos Fachin Junior• Alceu Vieira do Amaral Jr.
Das 18h de 19/01/2024 às 08h de 26/01/2024	<ul style="list-style-type: none">• Deize Kazue Miyashiro• Denise B. Mardini Lanzarini

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal, em 15/01/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACPGR-03VNº 71, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa substituições

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, está em gozo de férias nos dias **08 a 18/01/2024**;

CONSIDERANDO que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, estará em férias nos dias **14/02/2024 a 01/03/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417**, para substituir a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, no período de **08 a 12/01/2024**.

DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior, RF 7228**, para substituir a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, no período de **15 a 18/01/2024**.

DESIGNAR a servidora **Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417**, para substituir a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, no período **14/02/2024 a 01/03/2024**.

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.